Diário Oficial do Município de Marília

Ano I • nº 33• diariooficial.marilia.sp.gov.br Terça-Feira, 21 de Julho de 2009

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

O Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M., criado pelo Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009, conforme autorização contida no *caput* do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Marília, destina-se à publicidade de leis, decretos, atos com efeitos externos, da Prefeitura, da Câmara, dos órgãos da Administração Indireta do Município, matérias cuja publicação é prevista em leis federais e estaduais, matérias institucionais e outras de interesse público.

O D.O.M.M. será editado diariamente de terça-feira a sábado e, excepcionalmente, nos demais dias da semana quando necessário.

O D.O.M.M. será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília, instalado no andar térreo do Paço Municipal "Capitão Adorcino de Oliveira Lyrio" (Rua Bahia nº 40, Marília - SP), bem como divulgado na Rede Mundial de Computadores - Internet, no site: diariooficial.marilia.sp.gov.br.

As edições do D.O.M.M. serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prof. Mário Bulgareli
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 0 0 3 6 DE 20 DE JULHO DE 2009

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO REMUNERADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARÍLIA, CONTRATADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 6922, DE 07 DE ABRIL DE 2009

JOSÉ TICIANO DIAS TÓFFOLI, Prefeito Municipal de Marília em exercício, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009 e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 13599/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam definidas as atribuições do **Estagiário Remunerado da Rede Municipal de Ensino de Marília**, da forma como segue:

I - apoiar os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos;

II - atuar nas atividades de apoio suplementar, juntamente com o professor da sala ou sob sua orientação;

III - proceder à observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interferem na aprendizagem, informando ao professor para as providências cabíveis;

IV - participar das atividades escolares e executar tarefas que lhe forem atribuídas, sempre com a supervisão de profissional habilitado;

V - atender demanda de ausência de docentes, executando as atividades de docência propostas em plano curricular, apresentando ao professor da sala, professor coordenador ou diretor, sempre que necessário, as dificuldades encontradas;

VI - colaborar nas atividades de recuperação dos alunos com defasagem de conteúdos curriculares;

VII - desenvolver ações de acordo com o projeto educativo da unidade escolar;

VIII - participar de reuniões pedagógicas, encontros de educação, cursos de atualização, assim como de atividades cívicas, culturais e educativas da escola e da comunidade;

IX - colaborar, orientar e acompanhar, quando necessário, sob supervisão do diretor, professor coordenador ou professor da sala, alunos com necessidades especiais, auxiliando na promoção e no direito à inclusão em salas regulares;

X - executar quaisquer outras atividades correlatas determinadas pela direção da unidade escolar.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de julho de 2009.

JOSÉ TICIANO DIAS TÓFFOLI
Prefeito Municipal em exercício

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

LUÍS CARLOS PFEIFER
Procurador Geral do Município

ROSANI PUIA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal da Educação

Diário Oficial do Município de Marília
Mais transparência e respeito ao dinheiro público

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de julho de 2009. - /cgc

LICITAÇÕES

EDITAL CP N.° 013/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2009. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico com fornecimento de material e mão-de-obra, em diversas vias públicas. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: O Prefeito municipal, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes na Lei Federal 8.666/93 e de acordo com a classificação efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, homologou em 16/07/2009 e adjudicou em 17/07/2009 o objeto licitado a saber: Empresa vencedora: MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTR. LTDA., Sociedade Empresaria Limitada, Avenida República, 7.450, Distrito Industrial III, CEP 17512-000, Marília-SP, totalizando R$ 1.849.133,75.

PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 016/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 016/2009. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para reforma da cobertura do Teatro Municipal, conforme planilha de custos, memorial descritivo e projetos anexos. Tendo em vista o término do prazo de recurso, daremos sequência ao processo em questão com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta Comercial. Fica marcada a abertura para o dia 24/07/2009 às 15:00 horas na Divisão de Licitação - Av. Carlos Gomes, 201 – Marília/SP.

RODOLFO CARLOS DA SILVA BALLIELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL PE N.º 031/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 031/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos - Grupo 7 - destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 121/2009 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Estriol 1mg/g - creme vaginal + aplicador vaginal calibrado - bisnaga com 50g MARCA: NEO QUIMICA - R$ 18,8990.
ARP 122/2009 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA PROD. FARMACÊUTICO LTDA - Deltametrina 20mg/100ml loção - frasco com 100ml MARCA: PIOSARIN – R$ 1,02.
ARP 123/2009 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Dorzolamida 20mg/ml frasco 5ml - sol oftálmica MARCA: BIOSINTETICA - R$ 14,45.

EDITAL PP N.º 050/2009.ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 050/2009. Contratação de 01 (um) Monitor de Customização, Bordado em linha e Pedraria, 01 (um) Monitor de curso de Corte e Costura, 01 (um) Monitor de curso de Violão e 01 (um) Monitor de curso em Tear Penteliço, para ministrar aulas na Secretaria Municipal da Assistência Social. SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: DIA: 03/08/2009 a partir das 09:00 horas na Divisão de Licitação – Av. Carlos Gomes, 201 – Marília/SP. O edital completo bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao ou através do telefone (14) 3402-6126.

LEANDRO AURÉLIO GAIATO
Pregoeiro

EDITAL PE N.º 080/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 080/2009. OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) veículos, conforme Anexo I, do presente Edital, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. CREDENCIAMENTO: Até o dia 07/08/2009 às 23:59 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 10/08/2009 até as 10:30 horas. RECEBIMENTO DE LANCES: Dia 10/08/2009 das 13:30 horas às 14:30 horas no site www.caixa.gov.br menu Sites Especiais / Portal de Compras CAIXA. O Edital e informações, na Divisão de Licitação – Av. Carlos Gomes, 201 – Marília/SP (14) 3402-6098 ou nos sites www.caixa.gov.br, www.marilia.sp.gov.br/licitacao.

ADEMIR APARECIDO FLAUSINO
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Marília
Prefeito Municipal: Prof. Mário Bulgareli
Secretário Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Coordenadora de Atos Oficiais: Cláudia Gizela Cintra
Jornalista Responsável: Ronaldo Cabral Medeiros **Mtb:** 12.891
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP: 17501-900
Telefone: (14) 3402-6000 - Ramal 6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br